



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 216 • São Paulo, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.210,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, decreto do Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 1.767, de 25 de outubro de 2021, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Euclides da Cunha Paulista, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 66.211,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, decreto do Prefeito do Município de Itaberá que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 5.255, de 18 de outubro de 2021, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Itaberá, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 66.212,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPÉ, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPÉ, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de novembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO					
53055 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04		5.000.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	04		15.000.000,00	
	T O T A L	04		20.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA			20.000.000,00	
		04	3	20.000.000,00	
	T O T A L			20.000.000,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ				
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊ		04	430.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		04	6.120.000,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		04	13.150.000,00	
3 1 90 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ		04	300.000,00	
	T O T A L		04	20.000.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.5121.5421	ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPÉ			7.920.000,00	
			04	1	7.920.000,00
10.302.5121.4860	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA			10.870.000,00	
			04	1	10.870.000,00
10.302.5121.6239	ASSISTÊNCIA SAÚDE NA REDE CONTRATADA			1.210.000,00	
			04	1	1.210.000,00
	T O T A L			20.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ				
	T O T A L		04	3	20.000.000,00
	NOVEMBRO				20.000.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ				
	T O T A L		04	1	20.000.000,00
	NOVEMBRO				20.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17286 13	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00

DECRETO Nº 66.213,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 154.776.400,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
João Carlos Fernandes
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de novembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS				
3 3 90 49	01		690.000,00		
3 3 90 49	01		2.120.000,00		
3 3 91 49	01		144.300,00		
	01		2.954.300,00		
T O T A L					
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0940.6215					380.000,00
	01	3			380.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO				

10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			2.430.000,00	
			01	3	2.430.000,00
10.302.3813.9009	SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS CUSTOD			144.300,00	
			01	3	144.300,00
	T O T A L			2.954.300,00	

09014	COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		01	90.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01	300,00	
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE		01	800,00	
	T O T A L		01	91.100,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2617.6388	DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E			91.100,00	
			01	1	90.300,00
			01	3	800,00
					91.100,00

12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE		01	8.800,00	
	T O T A L		01	8.800,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5469	OFICINAS CULTURAIS			2.500,00	
			01	3	2.500,00

13.392.1201.5709	AÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE ESPETAC. E CONT			6.300,00	
			01	3	6.300,00
	T O T A L			8.800,00	

16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES				
16002	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO				
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE		01	4.000,00	
	T O T A L		01	4.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.1602.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.000,00	
			01	3	4.000,00
					4.000,00

18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		01	300.000,00	
3 3 90 46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		01	70.000,00	
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE		01	20.000,00	
	T O T A L		01	390.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.1818.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLIC			390.000,00	
			01	3	390.000,00
					390.000,00

18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		01	680.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01	630.000,00	
3 3 90 46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		01	35.050.000,00	
3 3 90 49	AUXÍLIO - TRANSPORTE		01	2.147.000,00	
	T O T A L		01	38.507.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			670.000,00	
			01	3	670.000,00

06.128.1801.5427	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENT			370.000,00	
			01	3	370.000,00

06.181.1801.4195	IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL			2.567.000,00	
			01	1	1.310.000,00
			01	3	1.257.000,00

06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			34.900.000,00	
			01	3	34.900.000,00
	T O T A L			38.507.000,00	

180
